



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 23-12-2015 SEÇÃO I PÁG 67

RESOLUÇÃO SMA Nº100 , DE 21-12-2015.

Prorroga o prazo estipulado na Resolução SMA nº 89, de 25 de novembro de 2015, para o Grupo de Trabalho por ela constituído apresentar minuta final de Resolução que disporá sobre o horário e registro de ponto dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º, da Resolução SMA nº 89, de 25 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - O prazo para apresentação da minuta final de Resolução que disporá sobre o horário e registro de ponto dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, realizada pelo Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução SMA nº 89, de 25 de novembro de 2015, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 10.255/2015)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente